**INDICAÇÃO N.º 843/2018**

**Ementa: Fiscalização pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente para tráfego de caminhões que transportam pedra brita e areia, Rua João Bissoto Filho, Bairro dos Ortizes.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Vereador **ALÉCIO MAESTRO CAU,** no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação:

1. Fiscalizar procedimento indevido de transporte de cargas como pedra brita e areia, de veículos que trafegam pela Rua João Bissoto Filho, Bairros dos Ortizes. Veículos esses de propriedade ou prestadores de serviços para empresas de usinagem de britagem instalada na região.

**Justificativa:**

Este Vereador esteve visitando a região da Rua João Bissoto Filho até altura que atinge o complexo das empresas citadas. Em quase 2 km de extensão da via, encontra-se derramado muita areia, pedra e pó que se estende até parte da via de rolagem. Constatou-se também que, muitos caminhões que saem carregados do complexo, principalmente o de pedra brita, não usam qualquer tipo de proteção de cobertura, descumprindo as resoluções do CONTRAN que dita que “caminhões que transportam sólidos a granel destinados ou provenientes da construção civil (terra, areia, pedra brita, aterro, etc...), devem seguir normas de proteção da carga adequadas, como por exemplo: lona devidamente ancorada à

carroceria e cobrindo totalmente a carga de forma a não permitir a queda de

qualquer resíduo em vias de rolagem’’. Esse transporte irregular vem acarretando o derramamento nas vias vem causando imenso prejuízo ao meio ambiente, aos moradores da região, a motoristas, perigo aos pedestres, ciclistas e motociclistas.

Este Vereador requer também que a presente indicação **não** seja arquivada sem o prévio conhecimento deste Vereador, encaminhando ao gabinete as providências tomadas nos autos do processo administrativo.

Valinhos, 14 de março 2018

**ALÉCIO MAESTRO CAU**   
 Vereador PDT